



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



Contrato Administrativo nº. PP 04201/2018
Referência: Pregão Presencial nº. 2.6.003/2018
Objeto: Contratação de Transportadores Autônomos, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do Município e demais localidades, da Rede Estadual de Ensino.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ADITIVO DE VALOR

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro de Monteiro – PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada por sua titular a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 – 2ª VIA - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **FELIPE FERREIRA DE PAIVA**, pessoa física de direito privado, com sede (ou domiciliado) à Rua Deocleciano Pereira de Lima, 444, Centro, Monteiro-PB inscrita no CPF sob o nº. 105.576.294-97, neste ato representado por **FELIPE FERREIRA DE PAIVA**, portador do CPF nº. 105.576.294-97, e da Identidade Civil nº. 3669135, - SDS – PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da Contratação de Transportadores Autônomos, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do Município e demais localidades, da Rede Estadual de Ensino, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o houve um aumento na quantidade de alunos da rota inicialmente licitada, sendo necessária a mudança de veículo, onde antes de previa veículo com capacidade para 17 alunos e hoje a quantidade de alunos passa dos 25 alunos onde esta capacidade só é permitida em veículos de maior porte visando à segurança dos alunos e também os sucessivos aumentos de combustíveis autorizados pela ANP;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 04201/2018, decorrente do Processo de Licitação nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 2.6.003/2018, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

ap
FEL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor do itinerário 001 de R\$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos) por dia, o preço aditado é de (preço diário x 70 viagens ida e volta) R\$ 1.925,00 (Mil novecentos e vinte e cinco reais), ficando o itinerário com valor de R\$ 272,50 (Duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) por viagem, ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 50.925,00 (Cinquenta mil novecentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Único – Que em virtude do acréscimo na quantidade de alunos e os aumentos sucessivos de combustíveis necessitando de um veículo com maior capacidade para transporte de passageiros em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato inicial § XVII, ocasionando o acréscimo no custo de prestação dos serviços transporte escolar, as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

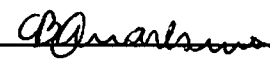
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

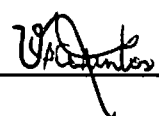
Monteiro - PB, 20 de Setembro de 2018.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PELA CONTRATANTE


FELIPE FERREIRA DE PAIVA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



Visto. De acordo.

RENATO LUIZ TARRADT MARACAJÁ

OAB/PB 21.483